

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202509170001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.295/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, situada no(a) Rua Pref Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF nº CPF/MF N.º 023.719.154-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor JEFTE DE MEDEIROS, localizado na Joao Rodrigues Da Costa, 2, Centro, José Da Penha / Rn - Cep: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 09.507.888/0001-28, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 130.580,00 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO.	CIS	UND	795.0	1,00	795,00
	Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.					
4	BASTÃO COLA QUENTE FINA.	CIS	UND	805.0	0,66	531,30
	Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.					

7	CADERNO COM ESPIRAL 01 MATÉRIA -	JANDAIA	UND	140.0	14,00	1.960,00
	Capa Dura com 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5.					
8	CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS -	JANDAIA	UND	100.0	24,95	2.495,00
	Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.					
12	CARTOLINA COMUM ESCOLAR -	VMP	UND	830.0	0,90	747,00
	CARTOLINA COMUM 55X70 GM/2 180 - CORES: DIVERSAS					
13	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET, TAMANHO 48X66CM -	VMP	UND	593.0	1,50	889,50
	Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.					
14	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66CM -	VMP	UND	453.0	1,20	543,60
	Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.					
15	CARTOLINA LAMINADA -	VMP	UND	315.0	1,78	560,70
	CARTOLINA LAMINADA MEDIDAS: 500 X 600 MM - 180 GRAMAS					
19	COLA EM BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO -	BAZZE	TBO	365.0	1,50	547,50
	BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 8 GRAMAS.					
20	COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR -	KOALA	UND	255.0	8,55	2.180,25
	ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS.					
21	COLA LÍQUIDA GLITTER -	ACRILEX	UND	285.0	3,75	1.068,75
	Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas					
22	COLA PARA ISOPOR 500 GR -	KOALA	UND	140.0	11,25	1.575,00
	EMBALAGEM COM 500 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
23	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM 90 GR-	KOALA	UND	320.0	4,40	1.408,00
	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
24	COLA RELEVO -	KOALA	UND	180.0	4,30	774,00
	Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 20 g. Cores diversas.					
25	LÁPIS DE COR DE MADEIRA GRANDE -	BRW	CX	140.0	6,00	840,00
	CAIXA COM 12 CORES					

28	FOLHA EM EVA 600X400X2MM -	EVA	UND	1420.0	2,88	4.089,60
	Cores: azul marinho, azul céu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.					
29	ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 MM -	SCRITY	UND	1420.0	0,80	1.136,00
	ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 MM -					
33	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M.	TARTAN	UND	164.0	8,90	1.459,60
	Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.					
34	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M.	TARTAN	UND	189.0	10,50	1.984,50
	Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.					
35	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M.	TARTAN	UND	142.0	14,50	2.059,00
	Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.					
36	FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M.	SCOTCH	UND	155.0	30,50	4.727,50
	Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.					
37	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M.	FITPEL	UND	183.0	1,75	320,25
	Com qualidade igual ou superior a scotch.					
38	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M.	FITPEL	UND	93.0	2,55	237,15
	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.					
39	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M.	FITPEL	UND	158.0	3,20	505,60
	Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.					
40	FITA DECORATIVA -	CETIM	UND	92.0	5,75	529,00
	FITA DECORATIVA EM CORES VARIADAS 23M X 50M					
41	FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER -	EVA	UND	1315.0	5,50	7.232,50
	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER - CORES VARIADAS (TAM. 600X4002MM).					
53	LAPIS BORRACHA -	MERCUR	UND	135.0	4,50	607,50
	LAPIS BORRACHA AMARELO NÉON", IDEAL PARA APAGAR TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA.					

54	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS: AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL-	BRW	UND	235.0	3,75	881,25
Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1 mm						
55	LAPIS GRAFITE -	LEO E LEO	UND	1780.0	0,45	801,00
REVESTIDO EM MADEIRA, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.						
57	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS -	CADESIL	UND	92.0	12,00	1.104,00
LIVRO ATA - SEM MARGEM CAPA DURA (PRETO E VERDE) EMBALAGEM UNIDADE COM 50 FOLHAS. DIMENSÕES 210 X 300MM						
58	LIVRO DE PONTO 1/4 160 FOLHAS -	CADESIL	UND	93.0	9,00	837,00
LIVRO DE PONTO 1/4 - COM 160 FOLHAS, FORMATO 160 X 220 MM CAPA EM PAPELÃO 0,705, NA COR VERDE.						
60	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM ALCALINO -	CHAMEX	CX	180.0	230,00	41.400,00
PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante.						
61	PAPEL OFFSET EM PACOTES DE 250 FOLHAS COM 180 G/M FOLHAS A4 BRANCAS (PESO 60)-	CHAMEX	PCT	77.0	18,00	1.386,00
PAPEL A-4- PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, pacote com 250 (duzentos e cinquenta folhas),contendo a marca do fabricante.						
62	PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS -	KRAFT	FOL	570.0	1,20	684,00
Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície.						
63	PAPEL CASCA DE OVO, FILIPAPER, A4 180G.	KRAFT	PCT	51.0	19,00	969,00
PACOTE COM 50 FOLHAS.						
64	PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE,DIMENSÕES 69 X 89 CM, CORES VARIADAS.	KRAFT	UND	630.0	1,35	850,50
PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE,DIMENSÕES 69 X 89 CM, CORES VARIADAS.						
65	PAPEL CONTACTO -	CONTACT	UND	87.0	4,50	391,50
PAPEL CONTACTO LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.						
66	PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS (BRANCO)	MASTERPRINT	PCT	41.0	19,00	779,00
Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29.7 cm Pacote c/ 100 folhas.						
67	PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS -	MASTERPRINT	PCT	69.0	20,10	1.386,90

	PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm Pacote c/ 50 folhas.					
68	PAPEL CREPOM -	KRAFT	FOL	405.0	1,90	769,50
	COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.					
69	PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO -	MASTERPRINT	PCT	72.0	16,75	1.206,00
	Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4, gramatura de 150 g/m2. Branco brilhante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas					
70	PAPEL MADEIRA TAM 66X96CM-	KRAFT	UND	450.0	1,11	499,50
	PAPEL MADEIRA TAM 66X96CM					
71	PAPEL MICRO-ONDULADO PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 -	KRAFT	UND	162.0	2,10	340,20
	Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.					
72	PAPEL SEDA -	KRAFT	UND	280.0	0,90	252,00
	Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico					
74	PASTA AZ -	POLIBRAS	UND	850.0	8,70	7.395,00
	Fabricada em Polipropileno rígido, durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm					
75	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO GRAMPO.	DELLO	UND	540.0	1,90	1.026,00
	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO GRAMPO.					
76	PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO TRANSPARENTE -	POLIBRAS	UND	115.0	7,74	890,10
	CAPA E CONTRA CAPA, DIMENSÕES 235 X 350 MM COM DOIS FUROS PARA PREDEDOR MACHO E FÊMEA.					
77	PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO -	DELLO	UND	820.0	3,70	3.034,00
	DIMENSÕES 240 X 330 MM, TAMANHO OFÍCIO.					
78	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA -	POLIBRAS	UND	525.0	1,80	945,00
	CORES DIVERSAS					
79	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA -	POLIBRAS	UND	315.0	2,95	929,25
	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, 04CM DE ALTURA.					
80	PASTA SUSPENSÁ -	DELLO	UND	415.0	3,47	1.440,05

	Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.					
89	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA.	CIS	UND	45.0	12,15	546,75
	Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refs de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.					
90	PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE.	CIS	UND	45.0	16,08	723,60
	Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refs de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.					
107	PASTA ALTA, PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO 33,5X23,5	POLIBRAS	UND	300.0	5,40	1.620,00
	PASTA ALTA, PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO 33,5X23,5					
110	COLA SILICONE LIQUIDA 85G	MAKE	TBO	60.0	3,71	222,60
	COLA SILICONE LIQUIDA 85G					
115	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE 180G A4.	MASTERPRINT	PCT	60.0	16,00	960,00
	PACOTE COM 20 FOLHAS					
120	LAPISEIRA GRIP MATIC METAL 0,7MM, GRIP EMBORRACHADO, PARTES METALIZADAS, AVANÇO AUTOMÁTICO DO GRAFITE -	BRW	UND	35.0	4,50	157,50
	Com qualidade igual ou superior a Faber castell.					
136	ENVELOPE MODELO CARTA 114X160 MM.	SCRITY	CX	35.0	37,00	1.295,00
	CAIXA COM 100 UNIDADES					
137	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20 G Nº2	TEKBOND	UND	55.0	5,97	328,35
	COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TEKBOND					
138	COLA SILICONE TEKBOND 100 ML - 8500	TEKBOND	UND	54.0	5,45	294,30
	COLA SILICONE TEKBOND 100 ML - 8500					
139	ENVELOPE MODELO CONVITE 160X235MM	SCRITY	CX	68.0	30,00	2.040,00
	Caixa com 100 unidades					
141	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 .	DELLO	PCT	40.0	19,95	798,00
	PACOTE COM 10					

147	CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL	COMPACTOR	CX	225.0	32,25	7.256,25
	CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADE					
149	COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR -	KOALA	UND	670.0	2,38	1.594,60
	ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS.					
150	LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD -	BRW	UND	75.0	3,50	262,50
	NAS CORES PRETO E AZUL					
151	ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM	SCRITY	UND	600.0	0,80	480,00
	ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOSE DA PENHA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 17 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Representante legal do órgão gerenciador

Documento assinado digitalmente



JEFTE DE MEDEIROS

Data: 17/09/2025 16:38:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFTE DE MEDEIROS

CNPJ/MF Nº 09.507.888/0001-28

JEFTE DE MEDEIROS

Representante legal do fornecedor registrado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F000-9B79-5445-CB2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO DE SOUZA MAFALDO (CPF 023.XXX.XXX-75) em 18/09/2025 08:37:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/F000-9B79-5445-CB2B>